



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 265/66

Sumula: Abre crédito Especial  
para construção da sede  
da Delegacia e cadeia n  
no Distrito Vista Alegre

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hette Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Credito Especial de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) no serviço da Subprefeitura de Vista Alegre - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas 4.1.1.0.03 - para construção da Delegacia e Cadeia no referido Distrito, com dimensões de 4m X 6m.

Art. 2º) Para cobertura do presente crédito, utilizar-se há, a maior arrecadação, já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 30 Junho de 1966.

Hette Fleck

Prefeito